



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

Dialogo, Compromisso e Trabalho

APRESENTAÇÃO EM S...
ORDINÁRIA
REALIZADA AOS
05 ABR. 2023
CÂMARA M. LIM. DO NORTE

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 007/2023, 04 DE ABRIL DE 2023.

Acrescenta o art. 67-A do regimento interno da câmara municipal de Limoeiro do Norte

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE, ESTADO DO CEARÁ, no uso das suas atribuições legais, faz saber que o plenário aprovou e fica promulgada a seguinte redação:

Art. 1º Acrescenta o art. 67-A do regimento interno da câmara municipal de Limoeiro do Norte com a seguinte redação “art. 67-A – É vedado a apresentação de proposições que visem a nomenclatura de espaços públicos que não estejam concluídos ou que não tenham atingido, pelo menos, 50% (cinquenta porcento) de sua conclusão.”.

Art. 2º Essa resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das sessões da câmara municipal de Limoeiro do Norte, Estado do Ceará, em 04 de abril de 2023.

PROTOCOLO
Câmara Mun. Limoeiro do Norte
PROTOCOLO N.º 02423
04 ABR. 2023
Horário: 11:02
José Valdir da Silva
Responsável

José Valdir da Silva
José Valdir da Silva
(Valdir do Suburbão)
Vereador



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

Dialogo, Compromisso e Trabalho

JUSTIFICATIVA

A presente resolução busca regular a apresentação de proposituras que visem nomear obras públicas que não estejam adequadas ao uso, ou não possuam uma conclusão prevista.

José Valdir da Silva
José Valdir da Silva
(Valdir do Suburbão)
Vereador